# LEI Nº 2347-A

**Projeto de Lei nº 10/10**
**de autoria do**
**Vereador Pedro Gouvêa**

**Inclui na grade curricular das escolas da rede municipal de ensino a disciplina "Arte Dramática".**
**Proc. nº 15141/10**

**TÉRCIO GARCIA**, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica incluída na grade curricular das escolas de ensino fundamental da rede municipal de ensino, a disciplina "Arte Dramática", que passará a ter carga horária estabelecida em conjunto entre as Direções dos estabelecimentos de ensino e a Secretaria Municipal da Educação e compreenderá a realização de oficinas teatrais, com fundamentos de música, dança, expressão corporal, mímica e outras atividades relacionadas.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 09 de abril de 2010.

PUBLICADO EM 10/04/10
no Jornal Diário
PL 10/10
Proc 11/10

**TÉRCIO GARCIA**
Prefeito Municipal

finv